



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA
AV. ANTÔNIO RICARDO, 43 - CENTRO - CEP: 63360-000 - AURORA/CE
CNPJ: 07.978.042/0001-40 - Tel: (88) 3543-1022 - Site: www.aurora.ce.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

Ano II - Edição Nº CXXXVII de 14 de Fevereiro de 2022





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA

EXECUTIVO

Ano II - Edição N° CXXXVII de 14 de Fevereiro de 2022

O QUE É O DIÁRIO OFICIAL?

É UM VEÍCULO OFICIAL DE DIVULGAÇÃO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, CUJO OBJETIVO É ATENDER AO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE QUE TEM COMO FINALIDADE MOSTRAR QUE O PODER PÚBLICO DEVE AGIR COM A MAIOR TRANSPARÊNCIA POSSÍVEL, PARA QUE A POPULAÇÃO TENHA O CONHECIMENTO DE TODAS AS SUAS ATUAÇÕES E DECISÕES.

SUMÁRIO

DIÁRIAS: 1402001/2022

O SENHOR CHEFE DE GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA-CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS. RESOLVE: ART. 1º AUTORIZAR O PAGAMENTO DE UMA (01) DIÁRIA

DIÁRIAS: 1402002/2022

O SENHOR CHEFE DE GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA-CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS. RESOLVE: ART. 1º AUTORIZAR O PAGAMENTO DE UMA (01) DIÁRIA

CIRCUITO DE JOGOS OLÍMPICOS : 04/2022

CIRCUITO DE JOGOS OLÍMPICOS DE AURORA
(JOGOS ESCOLARES 2022)

EDITAL DE RETIFICAÇÃO: 05/2022

RETIFICAÇÃO DO EDITAL 03/2022

CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO : 07/2022

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO N° 01/2021 PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA

EXECUTIVO

Ano II - Edição N° CXXXVII de 14 de Fevereiro de 2022

- PORTARIAS - DIÁRIAS: 1402001/2022

Portaria n. ° 1402001/2022

de 14 de fevereiro de 2022.

O Senhor Chefe de Gabinete da Prefeitura Municipal de Aurora -Ceará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1° Autorizar o pagamento de uma (01) diária no valor total de R\$ 200,00 (duzentos reais), para o Servidor – Motorista Categoria B, o senhor **José Erilan Evangelista**, para transportar paciente, no dia 14 de fevereiro de 2022, para tratamento no Hospital Albert Sabin, em Fortaleza - CE, o que faz em conformidade com a Lei Municipal n° 239/2016.

José Sávio do Nascimento
Chefe de Gabinete





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA

EXECUTIVO

Ano II - Edição N° CXXXVII de 14 de Fevereiro de 2022

- PORTARIAS - DIÁRIAS: 1402002/2022

Portaria n. ° 1402002/2022

de 14 de fevereiro de 2022.

O Senhor Chefe de Gabinete da Prefeitura Municipal de Aurora -Ceará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1° Autorizar o pagamento de uma (01) diária no valor total de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para o Servidor – Secretário Municipal de Agricultura, o senhor **José Airton Saraiva Calixto**, que irá participar de reunião para levantamento de dados da pesca artesanal nos municípios do Estados, no dia 15 de fevereiro de 2022, na cidade de Caririaçu - CE, o que faz em conformidade com a Lei Municipal n° 239/2016.

José Sávio do Nascimento
Chefe de Gabinete





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA

EXECUTIVO

Ano II - Edição Nº CXXXVII de 14 de Fevereiro de 2022

SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE E ESPORTE - EDITAL - CIRCUITO DE JOGOS OLÍMPICOS :
04/2022

EDITAL 04/2022

CIRCUITO DE JOGOS OLÍMPICOS DE AURORA (Jogos Escolares 2022)

• FINALIDADE E ORGANIZAÇÃO

A Secretaria de Juventude e Esporte e a Secretaria Municipal de Educação de Aurora - CE, torna público o presente edital para realização do **CIRCUITO DE JOGOS OLÍMPICOS DE AURORA (Jogos Escolares 2022)**.

• DO OBJETO

- Constitui objeto do presente edital a realização do **CIRCUITO DE JOGOS OLÍMPICOS DE AURORA (Jogos Escolares 2022)**, com premiação em medalhas para às três primeiras colocações em cada categoria, bem como selecionar as equipes e atletas que vão representar o município de Aurora nas etapas subsequentes.

• DAS INSCRIÇÕES

- As inscrições serão realizadas na Secretaria de Juventude e Esporte de Aurora -CE e na Secretaria Municipal de Educação, localizadas no Colégio Monsenhor Vicente Bezerra, **até o dia 28/03/2022** das 08 horas às 17horas.
- As inscrições serão realizadas pelo professor de educação física responsável pela unidade escolar, sendo ela da rede municipal ou da rede estadual de ensino.
- No ato da inscrição, devem ser apresentados copias do RG e do comprovante de matricula de cada atleta/aluno.
- Devem ser observadas todas as exigências do Regulamento Geral que está em anexo a este edital.

• DO RECEBIMENTO DA PREMIAÇÃO

- As equipes vencedoras receberão a premiação em troféus e medalhas, além dos certificados de classificação para as etapas regional, que serão entregues na cerimônia de encerramento.

• DO EVENTO

- A primeira etapa acontecerá em cada uma das unidades escolares, sendo elas coordenadas de forma interna, desde que respeitando o cronograma estabelecido, bem como tudo que for





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA

EXECUTIVO

Ano II - Edição Nº CXXXVII de 14 de Fevereiro de 2022

- citado por este edital e o regulamento geral que esta em anexo.
- A segunda etapa será coordenada e realizada pelas secretarias municipais de Juventude e Esporte e de Educação, guiadas e regidas pelo regulamento geral que está em anexo.

• CRONOGRAMA

DATA/PERÍODO	EVENTO
Entre os dias 13/03 – 26/03	Inter-Classe
28/03	Inscrições para etapa municipal
18/04 a 19/04	Realização da Etapa Municipal

• DO REGULAMENTO

- Todas as regras e penalidades de cada categoria estarão presentes no regulamento geral (Anexo IV).
- Toda omissão do presente edital deverá ser resolvida com o que consta no Regulamento Geral.

• MODALIDADES MUNICIPAIS

- No município de Aurora – CE teremos algumas modalidades exclusivas, serão elas: Teatro e Dança.
- O teatro e dança terão duas categorias para cada unidade escolar, sendo uma com alunos nascidos em 2008, 2009 e 2010 e a outra categoria com alunos nascidos em 2005, 2006 e 2007.
- A equipe de teatro e dança deveram ter no mínimo 03 integrantes e no máximo 10 integrantes.
- A apresentação deverá durar entre 5 a 15 minutos.

• DOS ANEXOS

Anexo I – Ficha de Inscrição
Anexo II – Termo de Autorização
Anexo III – Formulário de Recurso
Anexo IV – Regulamento Geral

Aurora – CE, 14 de Fevereiro de 2022.

Wesley Leite
Secretário de Juventude e Esporte

Edana Tavares
Secretaria de Educação





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA

EXECUTIVO

Ano II - Edição N° CXXXVII de 14 de Fevereiro de 2022

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

ANEXO II – TERMO DE AUTORIZAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS

Eu _____ com o RG
n° _____ e CPF n° _____ residente na cidade de
_____, bairro _____, rua _____.

AUTORIZO, _____ Com _____ anos de
idade, respectivamente, a participar do **CIRCUITO DE JOGOS OLÍMPICOS DE AURORA (Jogos
Escolares 2022)**, sendo que sou responsável do mesmo (a), na condição de: _____
e me responsabilizo por sua participação no evento, bem como concordo e aceito todos os termos
colocados no edital.

Aurora, Ceará.

Dia _____ de _____ de 2022.

Assinatura do responsável

ANEXO III – FORMULÁRIO DE RECURSO

Este documento não faz parte dos documentos de inscrição e só deverá ser utilizado caso
alguma equipe, atleta ou pessoa física em geral, possa requerer sob algum ocorrido durante o
Campeonato, à Comissão.

(descrever de forma objetiva o motivo do pedido de recurso)





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA

EXECUTIVO

Ano II - Edição N° CXXXVII de 14 de Fevereiro de 2022

ANEXO IV – REGULAMENTO GERAL

Regulamento Geral

2022

Jogos Escolares do Ceará

12 a 14 anos e 15 a 17 anos

C
A
P
Í
T
U
L
O
I
F
I
N
A
L
I
D
A
D
E





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA

EXECUTIVO

Ano II - Edição N° CXXXVII de 14 de Fevereiro de 2022

Artigo 1º - Os **Jogos Escolares do Ceará** tem por finalidade, promover ampla mobilização do segmento escolar, incentivando o esporte como forma de inclusão social e estimulando a participação do aluno em atividades esportivas dentro da escola além de identificar e desenvolver novos talentos esportivos.

CA
PÍT
UL
O II
JU
STI
FIC
ATI
VA

Artigo 2º - Ao educar o jovem através da prática desportiva escolar estamos cada vez mais difundindo e reforçando a construção da cidadania, de um mundo melhor e mais pacífico, livre de qualquer tipo de discriminação e dentro do espírito de compreensão mútua, fraternidade, solidariedade, cultura da paz e *fair-play* (jogo limpo). Através das atividades desportivas, crianças, adolescentes e jovens constroem seus valores, seus conceitos, socializam-se e, principalmente, vivem as realidades.

CAPÍTULO III OBJETIVOS

Artigo 3º - Os **Jogos Escolares do Ceará** têm por objetivos:

- Fomentar a prática do esporte nas instituições de ensino;
- Possibilitar a identificação de novos talentos desportivos nas Instituições de Ensino;
- Desenvolver o intercâmbio sociocultural e desportivo entre os participantes;
- Contribuir para com o desenvolvimento integral do aluno/atleta como ser social, autônomo, democrático e participante, estimulando o pleno exercício da cidadania através do esporte;
- Garantir o conhecimento do esporte de modo a oferecer, mais oportunidade de acesso à sua prática na escola.





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA

EXECUTIVO

Ano II - Edição N° CXXXVII de 14 de Fevereiro de 2022

- Selecionar as escolas representantes do Estado do Ceará para participar da Etapa Nacional dos Jogos Escolares Brasileiros – JEB's, Jogos da Juventude – JJuv e Paralimpíadas Escolares.

CAPÍTULO IV FOMENTO E PROMOÇÃO

Artigo 4º - Os Jogos Escolares do Ceará são fomentados e custeados com recursos do **Governo do Estado** e promovidos pela Secretaria do Esporte e Juventude do Ceará (SEJUV) e é composto pelas seguintes etapas seletivas:

- Inter-Classes – Deverão ser realizados pelas unidades escolares;
- Inter Colegial (Municipal) – Deverá ser realizado pelos municípios;
- Etapa CREDE – Deverá ser realizada pela entidade executora com o apoio da SEJUV e da Secretaria de Educação – SEDUC através das Coordenadorias Regionais de Desenvolvimento da Educação (CREDEs);
- Etapa Macro Regional – Deverá ser realizada pela entidade executora com o apoio da SEJUV e da Secretaria de Educação – SEDUC através das Coordenadorias Regionais de Desenvolvimento da Educação (CREDEs);
- Etapa Estadual – Deverá ser realizada pela entidade executora com o apoio da SEJUV.

C
A
P
Í
T
U
L
O
V
P
O
D
E
R
E





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA

EXECUTIVO

Ano II - Edição N° CXXXVII de 14 de Fevereiro de 2022

S

Artigo 5º - Nos **Jogos Escolares do Ceará 2022** serão reconhecidos os seguintes poderes:

- Comissão de Honra;
- Comissão Organizadora;
- Comissão Disciplinar;

Parágrafo Primeiro – A Comissão de Honra dos Jogos Escolares do Ceará 2022 será composta pelo Governador do Estado, Secretário Estadual do Esporte e Juventude e o Prefeito (a) da Cidade Sede.

Parágrafo Segundo – A Comissão Organizadora dos Jogos Escolares do Ceará 2022 será composta por representantes da SEJUV, pelo Coordenador Geral, pela Entidade Executora e pelo representante da SEDUC.

Parágrafo Terceiro – A Comissão Disciplinar dos Jogos Escolares do Ceará 2022 será nomeada pela Comissão Organizadora, e será composto por 03 (três) membros responsáveis pelas decisões disciplinares, baseado no regulamento da competição.

Artigo 6º - Compete a Comissão Organizadora:

- Planejar, organizar, aprovar o regulamento estadual, a execução da competição, observando as diretrizes gerais dos jogos, e o edital de licitação.
- Supervisionar o plano de execução com a realização de congressos técnicos, elaboração de tabelas e boletins informativos dos jogos;
- Propor medidas complementares para o bom desempenho das ações de execução dos jogos;
- Promover a integração das diversas Comissões;
- Fazer acompanhamento de todas as etapas;
- Elaborar o relatório final e avaliação dos jogos.

CAPÍTULO VI RESPONSABILIDADES

Assinado eletronicamente por: Marcone Tavares de Luna
CPF: ***.911.853-** em 14/02/2022 19:55:22 - IP com n°: 192.168.100.17
www.aurora.ce.gov.br/diariooficial/?id=148





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA

EXECUTIVO

Ano II - Edição N° CXXXVII de 14 de Fevereiro de 2022

Artigo 7º – Caberão as instituições envolvidas:

- **Governo do Estado – SEJUV/ SEDUC**

Planejar, acompanhar e avaliar os Jogos Escolares do Ceará 2022;

- **Entidade Executora Contratada**

Executar os Jogos Escolares do Ceará a partir da etapa **CREDE**.

- **Município Sede**

Disponibilizar os seguintes itens:

- Infraestrutura esportiva em boas condições de uso para desenvolver as modalidades coletivas e individuais na etapa macrorregional;
- Locais para hospedar os alunos em boas condições de uso para os municípios visitantes;
- Salas de apoio para realização do Congresso Técnico, reuniões técnicas e instalação da Secretaria Geral dos jogos,
- Solenidade de abertura (Opcional);
- Equipe local para atuar em conjunto com a Coordenação Geral;
- Atendimento de emergência para qualquer ocorrência necessária;
- Segurança Local.

- **Município participante**

- Informar à Secretaria do Esporte e Juventude do Estado as escolas campeãs de sua etapa municipal, enviando o boletim final para o email: jec@esporte.ce.gov.br;
- Disponibilizar transporte aos alunos para a etapa regional e estadual;
- Responsabilizar-se sobre quaisquer danos causados nas instalações esportivas locais de alojamento.
- Cadastrar os atletas e as equipes campeãs da etapa municipal no sistema de inscrição dos Jogos Escolares do Ceará através do site da Secretaria do Esporte e Juventude do Estado – SEJUV.

- **Escolas**

- Verificar se todos os alunos inscritos estão devidamente matriculados na escola antes de assinar e carimbar a ficha de inscrição;
- Uniformizar as equipes, de acordo com as regras de cada modalidade.
- Fornecer à Secretaria do Esporte e Juventude do Estado do Ceará quaisquer informações que a mesma venha solicitar sobre o aluno/atleta e a instituição escolar.





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA

EXECUTIVO

Ano II - Edição N° CXXXVII de 14 de Fevereiro de 2022

Artigo 8º - Caberão aos representantes das equipes escolares (técnicos), responsabilizar-se:

- Pela representação oficial de sua escola nos congressos técnicos, abertura, e nos locais de competição;
- Pela conduta dos integrantes da delegação nos locais de competição e no local de hospedagem;
- Pela conservação dos locais de competição e locais de hospedagem;
- Pelas avarias causadas ao patrimônio de que se utilizarem;
- Pelo cumprimento do dispositivo regulamento geral;
- Pela comprovação das idades dos atletas pertencentes a sua escola;
- Pelo cumprimento dos protocolos de segurança perante COVID 19 (uso obrigatório de máscaras da sua delegação e higienização adequada das mãos)

CAPÍTULO VII CANDIDATURA A SEDE

Artigo 9º – Para candidatar-se à sede dos Jogos Escolares do Ceará, os municípios interessados deverão adotar o seguinte procedimento:

- Oficializar a candidatura por meio de ofício, assinado pelo prefeito em exercício endereçado para o Secretário do Esporte e Juventude do Estado, indicando o interesse em sediar a etapa dos Jogos Escolares do Ceará 2022;
- Enviar para o e-mail jec@esporte.ce.gov.br fotos dos locais de competição com seus endereços e as modalidades que serão realizadas em cada local, obedecendo ao caderno de responsabilidade dos Jogos Escolares do Ceará 2022.

CAPÍTULO VIII REGIONALIZAÇÃO

Artigo 10º – Os Jogos Escolares do Ceará 2022 seguirá a seguinte:

- A etapa **CREDES** será realizada seguindo a regionalização das 20 regiões das Coordenadorias Regionais de Desenvolvimento da Educação





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA

EXECUTIVO

Ano II - Edição Nº CXXXVII de 14 de Fevereiro de 2022

- (CREDE). Conforme abaixo:

CREDE 1 – Maracanaú

Aquiraz, Caucaia, Eusébio, Guaiúba, Itaitinga, Maracanaú, Maranguape, Pacatuba.

CREDE 2 – Itapipoca

Amontada, Apuiarés, Itapajé, Itapipoca, Miraíma, Paracuru, Paraipaba, Pentecoste, São Gonçalo do Amarante, São Luis do Curu, Tejuçuoca, Trairi, Tururu, Umirim, Uruburetama.

CREDE 3 – Acaraú

Acaraú, Bela Cruz, Cruz, Itarema, Jijoca de Jericoacoara, Marco, Morrinhos.

CREDE 4 – Camocim

Chaval, Barroquinha, Camocim, Granja, Martinópolis, Uruoca.

CREDE 5 – Tianguá

Carnaubal, Croatá, Guaraciaba do Norte, Ibiapina, Ipú, São Benedito, Tianguá, Ubajara, Viçosa do Ceará.

CREDE 6 – Sobral

Alcântaras, Cariré, Coreaú, Forquilha, Frecheirinha, Graça, Groaíras, Hidrolândia, Irauçuba, Massapê, Meruoca, Moraújo, Mucambo, Pacujá, Pires Ferreira, Reriutaba, Santana do Acaraú, Senador Sá, Sobral e Varjota.

CREDE 7 – Canindé

Canindé, Caridade, Paramoti, General Sampaio, Itatira, Santa Quitéria.

CREDE 8 – Baturité

Acarape, Aracoiaba, Aratuba, Barreira, Baturité, Capistrano, Guaramiranga, Itapiúna, Mulungu, Ocara, Pacoti, Palmácia, Redenção.

CREDE 9 – Horizonte

Beberibe, Cascavel, Chorozinho, Horizonte, Pacajús, Pindoretama.

CREDE 10 – Russas

Alto Santo, Aracati, Fortim, Icapuí, Itaiçaba, Jaguaruana, Limoeiro do Norte, Morada Nova, Palhano, Quixeré, Russas, São João do Jaguaribe e Tabuleiro do Norte.

CREDE 11 – Jaguaribe

Ererê, Iracema, Jaguaribe, Jaguaribara, Jaguaretama, Pereiro e Potiretama.

CREDE 12 – Quixadá





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA

EXECUTIVO

Ano II - Edição Nº CXXXVII de 14 de Fevereiro de 2022

Banabuiú, Boa Viagem, Choró, Ibaretama, Ibicuitinga, Madalena, Quixadá e Quixeramobim.

CREDE 13 – Crateús

Ararendá, Catunda, Crateús, Independência, Ipaporanga, Ipueiras, Monsenhor Tabosa, Nova Russas, Novo Oriente, Poranga e Tamboril.

CREDE 14 – Senador Pompeu

Deputado Irapuan Pinheiro, Milhã, Mombaça, Pedra Branca, Senador Pompeu, Solonópole e Piquet Carneiro.

CREDE 15 – Tauá

Arneiroz, Aiuaba, Parambu, Tauá e Quiterianópolis.

CREDE 16 – Iguatu

Acopiara, Catarina, Carirús, Iguatu, Jucás, Orós e Quixelô.

CREDE 17 – Icó

Baixio, Cedro, Icó, Ipaumirim, Lavras da Mangabeira, Umari e Várzea Alegre.

CREDE 18 – Crato

Assaré, Araripe, Altaneira, Antonina do Norte, Campos Sales, Crato, Potengi, Salitre, Saboeiro, Tarrafas, Nova Olinda e Santana do Cariri.

CREDE 19 – Juazeiro do Norte

Barbalha, Caririçu, Farias Brito, Granjeiro, Jardim e Juazeiro do Norte.

CREDE 20 – Brejo Santo

Abaiara, Aurora, Barro, Brejo Santo, Jati, Mauriti, Milagres, Missão Velha, Penaforte, Porteiras.

- A etapa **Macro Regional** será realizada seguindo as 07 (sete) macros regiões abaixo:

MACRO REGIÃO	CREDES	MUNICÍPIOS ENVOLVIDOS	Nº de MUNICÍP
A	01, 09 e Fortaleza	Aquiraz, Caucaia, Eusébio, Guaiúba, Itaitinga, Maracanaú, Maranguape e	15





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA

EXECUTIVO

Ano II - Edição Nº CXXXVII de 14 de Fevereiro de 2022

			<p>Pacatuba.</p> <p>Beberibe, Cascavel, Chorozinho, Horizonte, Pacajús e Pindoretama.</p> <p>Fortaleza.</p>	
B	02, 03 e 04		<p>Amontada, Apuiarés, Itapajé, Itapipoca, Miraíma, Paracuru, Paraipaba, Pentecoste, São Gonçalo do Amarante, São Luis do Curu, Tejuçuoca, Trairi, Tururu, Umirim e Uruburetama.</p> <p>Acaraú, Bela Cruz, Cruz, Itarema, Jijoca de Jericoacoara, Marco e Morrinhos.</p> <p>Chaval, Barroquinha, Camocim, Granja, Martinópole e Uruoca.</p>	28
C	05, 06 e 13		<p>Carnaubal, Croatá, Guaraciaba do Norte, Ibiapina, Ipú, São Benedito, Tianguá, Ubajara e Viçosa do Ceará.</p> <p>Alcântaras, Cariré, Coreaú, Forquilha, Frecheirinha, Graça, Groaíras, Hidrolândia, Irauçuba, Massapê, Meruoca, Moraújo, Mucambo, Pacujá, Pires Ferreira, Reritaba, Santana do Acaraú, Senador Sá, Sobral e Varjota.</p> <p>Ararendá, Catunda, Crateús, Independência, Ipaporanga, Ipueiras, Monsenhor Tabosa, Nova Russas, Novo Oriente, Poranga e Tamboril.</p>	40





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA

EXECUTIVO

Ano II - Edição Nº CXXXVII de 14 de Fevereiro de 2022

<p>D</p>	<p>07, 08 e 12</p>	<p>Canindé, Caridade, Paramoti, General Sampaio, Itatira, Santa Quitéria.</p> <p>Acarape, Aracoiaba, Aratuba, Barreira, Baturité, Capistrano, Guaramiranga, Itapiúna, Mulungu, Ocara, Pacoti, Palmácia e Redenção.</p> <p>Banabuiú, Boa Viagem, Choró, Ibaretama, Ibicuitinga, Madalena, Quixadá, Quixeramobim.</p>	<p>27</p>
		<p>Alto Santo, Aracati, Fortim, Icapuí, Itaiçaba, Jaguaruana, Limoeiro do Norte, Morada</p>	





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA

EXECUTIVO

Ano II - Edição N° CXXXVII de 14 de Fevereiro de 2022

SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE E ESPORTE - EDITAL - EDITAL DE RETIFICAÇÃO: 05/2022

EDITAL DE RETIFICAÇÃO 05/2022 RETIFICAÇÃO DO EDITAL 03/2022 II E-SPORTE DE AURORA – CE

O Secretario de Juventude e Esporte, nomeado por força da Portaria 040107/2021, de 04 de janeiro de 2021, no exercício de suas atribuições e competências, torna público e estabelece a retificação n° 05/2022 do Edital n° 03/2022, nos itens a seguir descritos, mantendo inalterados os demais itens do edital.

Dispõe sobre a retificação do
II E-SPORTES DE AURORA – CE
Regido pelo edital n° 03/2022.

RETIFICAR AS DATAS NO EDITAL ADIANDO AS INSCRIÇÕES

- As inscrições iniciarão no dia 31 de Janeiro de 2022 e serão até o dia 28 de Fevereiro de 2022, bem como a conclusão com a entrega dos alimentos e formulário de autorização dos responsáveis no caso que envolva menores de idade, sendo esses participantes **RESIDENTES DO MUNICÍPIO DE AURORA – CE.**

RETIFICAR:

- CRONOGRAMA**

AÇÃO	DATA
Inscrições	31/01/2022 até 28/02/2022
Início do Torneio de 8 Ball Pool	02/03/2022 Sorteio dos Grupos Confrontos 04/03/22 até 05/03/22
Início do Campeonato de Free Fire	16/03/2022 Sorteio das Equipes Confrontos 18/03/22 até 19/03/22
Entrega das Premiações	01/04/2022

RETIFICAR:

- FREE FIRE**
 - CONROGRAMA

AÇÃO	DATA
Inscrições	31/01/2022 até 28/02/2022
Sorteio dos Grupos	16/03/2022
Campeonato do Free Fire	18/03/22 até 19/03/22
Entrega das Premiações	01/04/2022

RETIFICAR:

- 8 BALL POOL**





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA

EXECUTIVO

Ano II - Edição N° CXXXVII de 14 de Fevereiro de 2022

- **CRONOGRAMA**

AÇÃO	DATA
Inscrições	31/01/2022 até 28/02/2022
Sorteio dos Grupos	02/03/2022
Torneio do 8 Ball Pool	04/03/22 até 05/03/22
Entrega das Premiações	01/04/2022

- No dia **04/03/22** disputarão os jogadores do grupo A na modalidade mata-mata. No dia **05/03/22** disputarão os jogadores do grupo B também na modalidade mata -mata, restando em cada grupo um campeão e um vice -campeão.

WESLEY LEITE
SECRETÁRIO DE JUVENTUDE E ESPORTE
CPF: 067.640.873-77 PORTARIA: 040107/2021





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA

EXECUTIVO

Ano II - Edição Nº CXXXVII de 14 de Fevereiro de 2022

- EDITAL - CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO : 07/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 07/2022

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO Nº 01/2021 PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Aurora-Ceará, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 92 e seguintes da Lei Orgânica Municipal, e do Decreto Municipal nº 280601/2021, de 28 de Junho de 2021 que “dispõe sobre a homologação do resultado final do Processo Seletivo nº 01/2021 e adota outras providências”, CONVOCA as pessoas relacionadas no Anexo II deste Edital, todas aprovadas no Processo Seletivo nº 01/2021 para, no dia 15 e 16 de Fevereiro de 2022, comparecerem a Secretaria Municipal de Governo e Gestão, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Aurora à Av. Antônio Ricardo nº 43, centro, Aurora-Ceará no horário de funcionamento da Secretaria: das 8h às 12h e das 13h às 17h para apresentação dos documentos relacionados no Anexo I deste Edital .

Ficam os convocados notificados que a não apresentação dos documentos enumerados no Anexo I deste Edital no prazo acima estipulado acarretará a perda do direito de ocupar o cargo para o qual concorreu e a consequente convocação por parte do Município do candidato subsequente nos termos do Ítem 10.3 do Edital - Processo Seletivo nº 01/2021.

Aurora-Ceará, 14 de Fevereiro de 2022.

Marcone Tavares de Luna
Prefeito





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA

EXECUTIVO

Ano II - Edição N° CXXXVII de 14 de Fevereiro de 2022

ANEXO I

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS SOLICITADOS

- Original e 02 cópias da carteira de identidade;
- Original e 02 cópias do título de eleitor;
- Original e 02 cópias do comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral válida;
- Original e 02 cópias de certificado de reservista (para candidatos do sexo masculino);
- Original e 02 cópias do CPF;
- Original e 02 cópias do PIS -PASEP se possuir inscrição;
- Original e 02 cópias de certificado que comprove habilitação (escolaridade) exigida pelo cargo;
- Original e 02 cópias da certidão de casamento ou nascimento conforme for;
- Original e 02 cópias da certidão de nascimento dos filhos até a idade de 21 anos se possuir;
- Original e 02 cópias da carteira de trabalho da página da fotografia (frente e verso), onde consta a data de emissão – Carteira expedida pela Delegacia Regional do Trabalho;
- 02 fotos – 3x4 preto-branco ou coloridas, iguais;
- Original e duas cópias do atestado de saúde ocupacional – ASO emitido de acordo com a Norma Regulamentadora nº 07 – NR-7 do programa de controle médico de saúde ocupacional.
- Original e 02 cópias de comprovante de residência recente (fatura de energia, água ou telefone);
- Original e 02 cópias de Certidão de Antecedentes Criminais válida emitida pelo Poder Judiciário Estadual da Comarca onde residir o candidato;
- Declaração de exercício ou não de outro cargo público ou privado e compatibilidade de horários no modelo a ser fornecido.

OBS.: A apresentação de cópias autenticadas em cartório dispensa a apresentação dos documentos originais.





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA

EXECUTIVO

Ano II - Edição Nº CXXXVII de 14 de Fevereiro de 2022

ANEXO II

RELAÇÃO DAS PESSOAS CONVOCADAS

CARGO: MOTORISTA CATEGORIA D

NOME	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
JOSÉ JOCIANO DE SOUZA	0526	12º integrante do cadastro reserva
LOURINALDO ARAGÃO SARAIVA	0216	13º integrante do cadastro reserva

CARGO: MOTORISTA CATEGORIA B

NOME	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
CICERO DIOGENES FERREIRA SERAFIM	0016	4º integrante do cadastro reserva

CARGO: VIGIA

NOME	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
JOSÉ TEIXEIRA SILVEIRA DOS SANTOS	1503	1º integrante do cadastro reserva
ELIANO DO NASCIMENTO DUTRA	1713	2º integrante do cadastro reserva

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL DO CRAS

NOME	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
MARIA ALICE COSMO CARDOSO	0724	2º

CARGO: PSICÓLOGO DO CRAS VOLANTE





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA

EXECUTIVO

Ano II - Edição N° CXXXVII de 14 de Fevereiro de 2022

NOME	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
MARIA SAMARA SARAIVA FRANÇA	0785	1º integrante do cadastro reserva

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL DO CRAS VOLANTE

NOME	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
MARIA EDILENE DOS SANTOS	0626	1º integrante do cadastro reserva

CARGO: PSICÓLOGO DO CREAS

NOME	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
HELMA GARDÊNIA GONÇALVES	1118	2º





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA

EXECUTIVO

Ano II - Edição N° CXXXVII de 14 de Fevereiro de 2022

EQUIPE DE GOVERNO

MARCONE TAVARES DE LUNA

Prefeito(a)

Ana Lucia Gonçalves de Almeida Benício



Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social

José Airton Saraiva Calixto



Secretaria Municipal de Agricultura, Des. Econômico, Rec. Hídricos e M. Ambiente

Wagner Layb Luna Oliveira



Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

João Bandeira Filho



Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura

José Valdir da Silva



Secretaria Municipal de Transportes

Érik Wesley Leite Gonçalves



Secretaria Municipal da Juventude e Esporte

Mauro Tavares de Luna



Secretaria de Governo e Gestão

João Paulo Pinto do Nascimento



Secretaria Municipal de Finanças

Cícera Edana Tavares Luna



Secretaria Municipal de Educação

José Drivaldo de Oliveira



Secretaria Municipal de Saúde

